



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 033/2016

Processo nº: 36/2016

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Assunto: aquisição de materias de consumo hospitalar e medicamentos para o Hospital Municipal Bom Pastor.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 16/2016.

Regime de Fornecimento: Imediato..

Por este Instrumento Particular de Contrato, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. LEONIR JOSÉ BARRICHELO CANCIAN**, brasileiro, separado, funcionário público municipal, residente nesta cidade, portador do CPF nº 387.608.940-91, e, de outro lado, a Noeli Vieira Dist.de Soros Ltda, com sede na RUA CEL.CHICUTA, 1245, no Bairro CENTRO, na cidade de Passo Fundo-RS, inscrita no CNPJ nº 01733345000117, neste ato representada pela **proprietária - Sra. NOELI VIEIRA**, brasileira, empresaria, residente e domiciliado na Rua Fagundes dos Reis, nº 920, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrito no CPF nº 347.180.280-00, que doravante passam a denominarem-se simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ajustam entre si, por este Instrumento de Contrato, que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O objeto do presente contrato é disciplinar o aquisição de materias de consumo hospitalar e medicamentos para o Hospital Municipal Bom Pastor, conforme especifica o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

– **Descrição do objeto:**

Empresa: Noeli Vieira Dist.de Soros Ltda - 1392						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1,00	Un	Lote 2 - Material Hospitalar		1.738,82000	1.738,82

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert 900, Fortaleza dos Valos - RS - CEP 98125-000 - pmlicita@pmfv.rs.gov.br - Tel/Fax: (55)3328-1133



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			- 50 fr. alcool etílico 70ºgl frascos de 1 litro; - 06 pct. algodão hidrofóbico não estéril rolo c/500gr; - 01 pct. algodão ortopedico 10cm cremer; - 01 pct. algodão ortopedico 12cm cremer; - 01 pct. algodão ortopedico 15cm cremer; - 01 pct. algodão ortopedico 20cm cremer; - 01 pct. algodão ortopedico 6cm cremer; - 01 pct. algodão ortopedico 8cm cremer; - 10 un. almotolia plástica; - 10 pct. atadura crepon neve 10 cm pacote c/12 unidades; - 10 pct. atadura crepon neve 12 cm pacote c/12 unidades; - 10 pct. atadura crepon neve 15 cm pacote c/12 unidades; - 10 pct. atadura crepon neve 20 cm pacote c/12 unidades; - 20 pct. atadura crepon neve 6cm pacote c/12 unidades; - 15 pct. atadura crepon neve 8 cm pacote c/12 unidades; - 04 un. atadura de rayon 7,5cmx5mt rolo unitário; - 12. un. atadura gessada cremer 20cm ; - 02 pct. campo opertório 45x45 c/50 unidades; - 10 cx. cotonetes caixa c/100unidades; - 15 un. esparadrapo 10x4,5; -30 un. gaze 7,5x7,5 13 fios; -20 un. gaze 7,5x7,5 9 fios; - 01 pct. gaze tipo queijo 91x91 9 fios rolo.			

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert 900, Fortaleza dos Valos - RS - CEP 98125-000 - pmlicita@pmfv.rs.gov.br - Tel/Fax: (55)3328-1133

[Handwritten signature]
V.V.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1,00	Un	Lote 3 - Material		240,33000	240,33
			Hospitalar: - 01 pct. estensor de latex nº200; - 01 pct. estensor de latex nº203; - 10 un. fita micropore 10x10; - 30 un. fita micropore 25x10; - 10 un. fita micropore 50x10.			
6	1,00	Un	Lote 6 - Material		6.380,34000	6.380,34
			Hospitalar: - 10 fr. clorexidina aquosa frascos de 1litro; - 04 fr. clorexidina dicliconato 2% 1litro; -10 fr. solução de ringer 500ml; -300 fr. soro fisiologico 0,9% c/1000ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsasa); -800 fr. soro fisiologico 0,9% c/100ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsasa); -300 fr. soro fisiologico 0,9% c/250ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsasa); -300 fr. soro fisiologico 0,9% c/500ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsasa); -50 fr. soro glicofisiologicoc/1000ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsasa); -50 fr. soro glicofisiologicoc/100ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsasa); - 80 fr. soro glicofisiologicoc/250ml			

[Handwritten signature]
V.U.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			(exceto as marcas sanobiol e nem bolsa); -50 fr. soro glicofisiológico/500ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsa); -30 fr. soro glicose 5% c/1000ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsa); -70 fr. soro glicose 5% c/100ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsa); -40 fr. soro glicose 5% c/250ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsa); - 300 fr. soro glicose 5% c/500ml (exceto as marcas sanobiol e nem bolsa).			
7	1,00	Un	Lote 7 - Material		300,54000	300,54
			Hospitalar: -01 un. sonda para alimentação enteral nº6 marca embramed; -10 un. sonda para alimentação enteral nº12 marca embramed; -10 un. sonda foley duas vias nº 14; -15 un. sonda foley duas vias nº 16; - 3 un. sonda foley tres vias nº 18; -03 un. sonda foley duas vias nº 20; - 3 un. sonda foley tres vias nº 24; -12 un. sonda nasogastrica curta nº10; -12 un. sonda nasogastrica curta nº14; -12 un. sonda nasogastrica curta nº16; -12 un. sonda nasogastrica curta nº18; -12 un. sonda nasogastrica longa nº18; -06 un. sonda retal nº8;			

Ass.
U.V.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			-10 un. sonda uretral nº 10.			
Total dos Produtos						8.660,03

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.660,03 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Três Centavos), pelo fornecimento do objeto especificado na cláusula primeira, valor constante da proposta final por ela apresentada, na forma estabelecida na licitação, ou seja, pagamento à vista contra a entrega de todo o material posto e descarregado no depósito na sede do Município de Fortaleza dos Valos/RS.

I – Do Reajuste - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

II – Da Entrega do Objeto - A CONTRATADA entregará os itens a ela adjudicados ao responsável designado pelo CONTRATANTE, na sede deste, sendo o transporte, a carga e descarga às custas da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo: O presente contrato vigorará a contar data de sua assinatura, até a data da entrega do objeto - em sua totalidade, não podendo ultrapassar a data de 31 de julho 2016.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:

- I** - A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.
- II** - A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado, bem como as condições de garantia constantes da sua proposta.

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações e Rescisões:

- I** - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II** - O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- III** - Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

IV - Na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização: A fiscalização da entrega dos materiais do objeto estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente CONTRATO.

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Dotações: As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

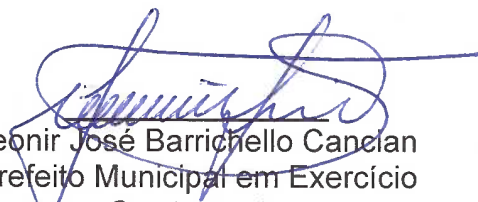
Projeto/Despesa	Há Previsão
2039 3390.30.36.00.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR	Sim

CLÁUSULA OITAVA – Da Natureza Jurídica: Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Fortaleza dos Valos, 13 de abril de 2016.

Testemunhas


Leonir José Barrichello Cancian
Prefeito Municipal em Exercício

Contratante


Noeli Vieira
Proprietária

Contratada